



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**DECRETO Nº. 049/2017**

**De: 24 de Agosto de 2017.**

*“Nomeia os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) de Porto dos Gaúchos – MT e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Municipais nº 315/2010 de 24 de Agosto de 2010 e 388/2012 de 03 de Abril de 2012.

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear os membros abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Gestor Do Fundo Municipal De Habitação De Interesse Social (FMHIS)**, de Porto dos Gaúchos – MT, conforme segue:

**Presidente: Eder Rafael Boldrin.**

**Vice-Presidente: Andyra Maria Aparecida Piovisan**

**Secretário: Rosilda Josefa Da Silva Carvalho De Moraes.**

**Primeiro Tesoureiro: Patrícia Dos Santos Vicente.**

**Segundo Tesoureiro: Ilário Luiz Martins Dilemburg.**

## **MEMBROS:**

### **I - Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura:**

**Titular: Eder Rafael Boldrin.**

CPF. 002.785.701-86

RG. 1.684.839-0/SJSP/MT

Endereço: Rua Mogno, nº 144 – Jardim Amazonas.

Telefone: (66) 98432.4407 – E-mail: infraestrutura.porto@hotmail.com

**Suplente: Rosilda Josefa da Silva Carvalho de Moraes.**

CPF. 353.321.151-72

RG. 05.693.543/SSP/MT

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 817 – Centro.

Telefone: (66) 98424.6696 – E-mail: rosildamoraes2008@hotmail.com

### **II - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:**

**Titular: Ângela Aparecida Piovesan.**

CPF. 793.095.341-68

RG. 950.682/SSP/MT

Endereço: Rua Giruá, nº 1243 – Centro.

Telefone: (66) 99222.1606 – E-mail: angelapiovesanleite1@hotmail.com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**Suplente: Carla Boone da Conceição.**

CPF. 039.536.031-59

RG. 21.948.364/SSP-MT

Endereço: Av. Theodoro Rezer S/N - Centro

Telefone: (66) 98400.3263 – E-mail: carlaboonec@hotmail.com

**III – Representante de Sindicatos:**

**Titular: Magali Aparecida Reato.**

CPF. 019.172.391-65

RG. 17.575.257/SSP/MT

Endereço: Rua Rudy Gilberto Wathier S/Nº - Bairro da Creche.

Telefone: (66) 98415.3287 – E-mail: magalireato@hotmail.com

**Suplente: Adriana Sheila Mira.**

CPF. 004.470.611-19

RG. 1.502.079-7/SSP/MT

Endereço: Rua Paulo Rezer S/Nº - Bairro Jardim Amazonas

Telefone: (66) 98430.4979 – E-mail: drikasheila@hotmail.com

**IV – Representante de Entidades Religiosas:**

**Titular: Patrícia dos Santos Vicente.**

CPF. 010.226.331-04

RG. 1.291.416-91/SSP/MT

Endereço: Rua Dona Alvina nº 1363 - Centro

Telefone: (66) 98433.8844 – E-mail: patricia.vicente2@hotmail.com

**Suplente: Dirceu Fülber.**

CPF. 823.754.611-34

RG. 27.722.473/SSP/MT

Endereço: Av. Mato Grosso S/Nº - Centro.

Telefone: (66) 98405.5275 – E-mail: não possui.

**V - Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:**

**Titular: Andyra Maria Pinheiro Piovisan**

CPF. 801.776.201-10

RG. 0.988.036-4 SSP/MT

Endereço: Rua Dona Alvina nº 1363 – Centro – Porto dos Gaúchos MT.

Telefone: (66) 98405.7229 – E-mail: sematur.porto@hotmail.com

**Suplente: Victor Emanuel Schimdt da Silva**

CPF. 033.064.851-95

RG. 16.347.064 SSP/MT

Endereço: Av. Mato Grosso, S/N – Centro – Porto dos Gaúchos MT.

Telefone: (66) 98426.0463 – E-mail: sematur.porto@hotmail.com

**VI – Representa da Associação dos Produtores do Assentamento Arara Azul:**

**Titular: Ilario Luiz Martins Dilemburg.**

CPF. 427.775.691-34

RG. 912.858/SSP/MT

Endereço: Assentamento Arara Azul – Porto dos Gaúchos MT.

Telefone: (66) 98452.8207 – E-mail: Não possui.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**Suplente: Raimundo Nonato Matias de Souza.**

CPF. 013.671.833-75

RG. 252.731.220.038/SSP/MA

Endereço: Assentamento Arara Azul – Porto dos Gaúchos MT.

Telefone: (66) 98426.6978 – E-mail: Não possui.

**Art. 2º.** O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS), de Porto dos Gaúchos MT, seguirá as diretrizes contidas na Lei Municipal nº 315/2010 de 24 de Agosto de 2010 e no seu Regimento Interno.

§ 1º - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 2º - O mandato dos membros do Conselho Gestor do (FMHIS) será de 02 (dois) anos, a partir da publicação deste Decreto, podendo o representante ser reeleito uma única vez.

§ 3º - O Conselheiro perderá seu mandato junto ao Conselho Gestor do (FMHIS) em caso de renúncia, ausência injustificada em mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões alternadas, e/ou, por afastamento de suas funções.

§ 4º - Em caso de vacância, assume o respectivo suplente, ficando o segmento representativo incumbido de indicar um novo suplente.

**Art. 3º.** As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições serão definidos no Regimento Interno do Conselho.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito em, 24 de Agosto de 2017.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
**Prefeito Municipal**